

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2022

ÁREA SOCIAL

Áreas prioritárias

Acidentes de trabalho

Privilegiar a intervenção nos processos de acidente de trabalho, quer promovendo com presteza e apuro a abertura da fase contenciosa, quer fiscalizando o efetivo cumprimento das prestações a cargo da entidade patronal e as respetivas atualizações.

Celeridade

Avaliação do dano corporal

Identificar e comunicar à PGREG. as razões que, porventura, dificultem a celeridade na realização do exame médico de avaliação do dano corporal e da sua tendencial proximidade temporal com a realização das tentativas de conciliação.

Qualidade na acção

a) Atendimento e patrocínio dos trabalhadores

Incrementar a disponibilidade dos serviços do MP para o atendimento dos trabalhadores e para a assunção do seu patrocínio bem como dos seus familiares, designadamente nas ações relacionadas com contratos individuais de trabalho.

Colher, em cada comarca, dados que permitam avaliar a frequência do atendimento e o tipo de questões predominantemente colocadas mediante a obrigatoriedade de preenchimento da ficha disponibilizada pelo *Citius*.

b) Partilha de conhecimentos

Fomentar a troca de experiências e saberes entre magistrados que operem nesta área, com disponibilização do maior apoio possível por parte da PGReg., ao nível do aconselhamento e da superação de dúvidas.

Melhoria organizacional

a) Articulação com a jurisdição do comércio

Adotar procedimentos que potenciem a articulação com a jurisdição do comércio, tendo em vista uma melhor defesa dos interesses e dos direitos dos trabalhadores, nomeadamente:

- 1. Comunicação das situações de pré-insolvência ou de insolvência ao juízo de trabalho competente na sede do empregador;
- 2. Quando aconselhável, a elaboração da reclamação de créditos pelo magistrado da iurisdicão laboral:
- 3. Comunicação à jurisdição de comércio dos casos de impossibilidade de cobrança de créditos de trabalhadores.

b) Sistema de controlo de atualizações



Construir, com o apoio da PGR, sistema informático que facilite a fiscalização do cumprimento das atualizações das pensões fixadas nos processos de acidente de trabalho.

c) Articulação com a ACT

Realizar em cada comarca reuniões periódicas com a ACT, nomeadamente para efeitos de melhor coordenação em matéria de contraordenações laborais e de acidentes de trabalho e em relação a estes nas situações de falta de observação das regras sobre a segurança e saúde no trabalho.

Maria José Bandeira

Assinado de forma digital por Maria José Bandeira

Dados: 2021.11.04

17:15:08 Z